

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2361 SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.270, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração, no montante de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação de dotações da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento nas dotações da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), a seguir mencionadas:

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                        |
| Unidade:             | 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             |
| Função:              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                           |
| Subfunção:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |
| Programa:            | 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO                                  |
| Projeto/Atividade:   | 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS        |
| Natureza de Despesa: | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |
| Valor:               | R\$ 3.145.000,00                                             |

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                 |
| Unidade:             | 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      |
| Função:              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                    |
| Subfunção:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |
| Programa:            | 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO                           |
| Projeto/Atividade:   | 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                    |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS           |
| Valor:               | R\$ 836.000,00                                        |

|                      |                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                  |
| Unidade:             | 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       |
| Função:              | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                |
| Subfunção:           | 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA                               |
| Programa:            | 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS                              |
| Projeto/Atividade:   | 2020 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE FGTS |
| Natureza de Despesa: | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                    |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 51.000,00                                          |

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), das seguintes dotações da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto:

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO           |
| Unidade:             | 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO   |
| Função:              | 27 - DESPORTO E LAZER                                        |
| Subfunção:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |
| Programa:            | 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO                                  |
| Projeto/Atividade:   | 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS        |
| Natureza de Despesa: | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |
| Valor:               | R\$ 3.129.420,96                                             |

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO         |
| Unidade:             | 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO |
| Função:              | 27 - DESPORTO E LAZER                                      |
| Subfunção:           | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                            |
| Programa:            | 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS                                  |
| Projeto/Atividade:   | 2020 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE FGTS     |
| Natureza de Despesa: | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                |
| Valor:               | R\$ 902.579,04                                             |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE

ARAGUARI

EM FRENTE,  
PRA CUIDAR DA  
NOSSA GENTE

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito

**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Maríel Cadena da Matta

André Gama Corcino

Leonardo Furtado Borelli

LEI Nº 7.271, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas n.s 010-I, 011-I, 012-I, 012-II, 012-III, 012-IV, 012-VII, 012-VIII, 016-I, 016-II, 018-I-c), 018-IV, 022-I-a), 022-I-b), 022-II-a), 022-II-b), 022-II-c), 025-I-d), 025-I-e), 025-II, 025-IV-a), 025-IV-b), 026-II, 027-III, 030-I, 030-II-b), 031-V-c), 031-VI, 036-IV, 036-V, 036-VI-a), 036-VII, 036-IX-b), 036-IX-d), 037-II, 041-IV, 041-VI, 042-I, 042-II, 043-VII-a), 043-VIII-a), 044-II, 050-I-a), 050-I-d), 050-I-e) e 050-II-a), as quais integram o Anexo XXIV - Emendas LOA-2026, da Lei n. 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2026”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas n.s 010-I, 011-I, 012-I, 012-II, 012-III, 012-IV, 012-VII, 012-VIII, 016-I, 016-II, 018-I-c), 018-IV, 022-I-a), 022-I-b), 022-II-a), 022-II-b), 022-II-c), 025-I-d), 025-I-e), 025-II, 025-IV-a), 025-IV-b), 026-II, 027-III, 030-I, 030-II-b), 031-V-c), 031-VI, 036-IV, 036-V, 036-VI-a), 036-VII, 036-IX-b), 036-IX-d), 037-II, 041-IV, 041-VI, 042-I, 042-II, 043-VII-a), 043-VIII-a), 044-II, 050-I-a), 050-I-d), 050-I-e) e 050-II-a), que integram o Anexo XXIV - Emendas LOA-2026, da Lei n. 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2026”, em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento nas dotações, no valor de R\$ 1.732.970,56 (um milhão setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a seguir mencionadas:

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI       |
| Unidade:             | 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                          |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                 |
| Projeto/Atividade:   | 2.014 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS               |
| Natureza de Despesa: | 3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES                |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| Valor:               | R\$ 30.000,00                               |

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI       |
| Unidade:             | 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                          |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                 |
| Projeto/Atividade:   | 2.014 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS               |
| Natureza de Despesa: | 4.4.70.42.00 – AUXÍLIOS                     |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| Valor:               | R\$ 260.500,00                              |

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Órgão:     | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI |
| Unidade:   | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE              |
| Função:    | 10 – SAÚDE                            |
| Subfunção: | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL             |

|                      |                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                     |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 105.000,00                                         |

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                         |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                      |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                    |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                                   |
| Projeto/Atividade:   | 2.131 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE        |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 345.617,64                                                |

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI       |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                    |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                  |
| Subfunção:           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa:            | 0007 – CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS     |
| Projeto/Atividade:   | 1.034 – CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE          |
| Natureza de Despesa: | 4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS                     |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| Valor:               | R\$ 80.617,64                               |

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                  |
| Programa:            | 0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 70.000,00                                                                |

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                         |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                      |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                    |
| Subfunção:           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                   |
| Programa:            | 0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                             |
| Projeto/Atividade:   | 2.452 – GESTÃO DE CONTRATOS                                   |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 32.617,64                                                 |

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:             | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI       |
| Unidade:           | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                    |
| Função:            | 10 – SAÚDE                                  |
| Subfunção:         | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa:          | 0028 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE             |
| Projeto/Atividade: | 2.157 – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD  |



|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |
| Valor:               | R\$ 120.617,64                                               |

|                      |                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                  |
| Unidade:             | 15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS |
| Função:              | 20 – AGRICULTURA                                                       |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                              |
| Programa:            | 0003 – DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO                             |
| Projeto/Atividade:   | 2.041 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS                   |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                            |
| Valor:               | R\$ 45.000,00                                                          |

|                      |                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                  |
| Unidade:             | 15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS |
| Função:              | 20 – AGRICULTURA                                                       |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                              |
| Programa:            | 0003 – DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO                             |
| Projeto/Atividade:   | 2.041 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS                   |
| Natureza de Despesa: | 4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS                                                |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                            |
| Valor:               | R\$ 20.000,00                                                          |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI          |
| Unidade:             | 16 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL      |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                             |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                      |
| Programa:            | 0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL |
| Projeto/Atividade:   | 2.315 – PREVENÇÃO E REINserÇÃO                 |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS              |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    |
| Valor:               | R\$ 10.000,00                                  |

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |
| Função:              | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                      |
| Subfunção:           | 245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                            |
| Programa:            | 0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL                               |
| Projeto/Atividade:   | 2.101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                                            |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 90.000,00                                                                |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI          |
| Unidade:             | 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| Função:              | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |
| Subfunção:           | 245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS              |
| Programa:            | 0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL |
| Projeto/Atividade:   | 2.402 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA        |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS              |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    |

|        |               |
|--------|---------------|
| Valor: | R\$ 20.000,00 |
|--------|---------------|

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                        |
| Unidade:             | 27 – SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA |
| Função:              | 26 – TRANSPORTE                                              |
| Subfunção:           | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA                                 |
| Programa:            | 0040 – SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E TRANSPORTES                |
| Projeto/Atividade:   | 1.210 – SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                           |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |
| Valor:               | R\$ 40.000,00                                                |

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                         |
| Unidade:             | 34 – FUNDO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL      |
| Função:              | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |
| Subfunção:           | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                 |
| Programa:            | 0041 – SUPERINTENDÊNCIA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL       |
| Projeto/Atividade:   | 2.462 – FUNDO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL     |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 3.000,00                                                  |

|                      |                                                           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                     |
| Unidade:             | 36 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS              |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                                        |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                               |
| Projeto/Atividade:   | 2.505 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS – FUNMUPA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                         |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS               |
| Valor:               | R\$ 405.000,00                                            |

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO           |
| Unidade:             | 13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO   |
| Função:              | 27 – DESPORTO E LAZER                                        |
| Subfunção:           | 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO                                 |
| Programa:            | 0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER                           |
| Projeto/Atividade:   | 2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR                             |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |
| Valor:               | R\$ 55.000,00                                                |

Art. 3º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 1.732.970,56 (um milhão setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), das seguintes dotações:

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Órgão:     | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI |
| Unidade:   | 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      |
| Função:    | 04 – ADMINISTRAÇÃO                    |
| Subfunção: | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL             |

|                      |                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.014 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS                          |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 10.000,00                                          |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                  |
| Unidade:             | 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                                     |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| Programa:            | 0005 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA                       |
| Projeto/Atividade:   | 2.023 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIO – POLÍCIA MILITAR         |
| Natureza de Despesa: | 4.4.70.42.00 – AUXÍLIOS                                |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 180.000,00                                         |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                  |
| Unidade:             | 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                                     |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| Programa:            | 0005 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA                       |
| Projeto/Atividade:   | 2.023 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIO – POLÍCIA MILITAR         |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 70.500,00                                          |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                  |
| Unidade:             | 07 – SECRETARIA DE FAZENDA                             |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                                     |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.032 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES      |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES                           |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 55.000,00                                          |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                  |
| Unidade:             | 07 – SECRETARIA DE FAZENDA                             |
| Função:              | 04 – ADMINISTRAÇÃO                                     |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.032 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES      |
| Natureza de Despesa: | 4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS                                |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |
| Valor:               | R\$ 20.000,00                                          |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                  |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                               |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                             |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Valor:               | R\$ 30.000,00                                                                |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                                                  |
| Projeto/Atividade:   | 2.131 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE                       |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                           |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 501.235,28                                                               |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                                                  |
| Projeto/Atividade:   | 2.131 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE                       |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 75.000,00                                                                |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                  |
| Programa:            | 0007 – CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS                                      |
| Projeto/Atividade:   | 1.034 – CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE                                           |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES                                                 |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 22.617,64                                                                |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                  |
| Programa:            | 0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 400.000,00                                                               |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |
| Unidade:             | 11 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |
| Função:              | 10 – SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                  |
| Programa:            | 0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |
| Valor:               | R\$ 95.617,64                                                                |
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI                                        |



|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Unidade:             | 16 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                     |
| Função:              | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                                   |
| Projeto/Atividade:   | 2.116 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                      |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 35.000,00                                                 |

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:               | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI       |
| Unidade:             | 32 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO               |
| Função:              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                          |
| Subfunção:           | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |
| Programa:            | 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO                 |
| Projeto/Atividade:   | 2.466 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO            |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS           |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| Valor:               | R\$ 30.000,00                               |

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 04 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA                   |
| Unidade:             | 17 – FAEC – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |
| Função:              | 13 – CULTURA                                                  |
| Subfunção:           | 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO          |
| Programa:            | 0023 – PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DO PATRIMÔNIO                |
| Projeto/Atividade:   | 2.128 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, MUSEUS E EXPOSIÇÕES            |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 3.000,00                                                  |

|                      |                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 04 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA                 |
| Unidade:             | 17 – FAEC – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA       |
| Função:              | 13 – CULTURA                                                |
| Subfunção:           | 392 – DIFUSÃO CULTURAL                                      |
| Programa:            | 0024 – PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA                      |
| Projeto/Atividade:   | 2.097 – APOIO A AÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                           |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                 |
| Valor:               | R\$ 79.500,00                                               |

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 04 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA                   |
| Unidade:             | 17 – FAEC – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |
| Função:              | 13 – CULTURA                                                  |
| Subfunção:           | 392 – DIFUSÃO CULTURAL                                        |
| Programa:            | 0024 – PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA                        |
| Projeto/Atividade:   | 2.169 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ARTESANATO                  |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 4.000,00                                                  |

|        |                                             |
|--------|---------------------------------------------|
| Órgão: | 04 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA |
|--------|---------------------------------------------|

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| Unidade:             | 17 – FAEC – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA          |
| Função:              | 13 – CULTURA                                                   |
| Subfunção:           | 392 – DIFUSÃO CULTURAL                                         |
| Programa:            | 0024 – PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA                         |
| Projeto/Atividade:   | 2.170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROMOÇÃO A CULTURA E LAZER |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                              |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                    |
| Valor:               | R\$ 3.000,00                                                   |

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 04 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA                    |
| Unidade:             | 17 – FAEC – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA          |
| Função:              | 13 – CULTURA                                                   |
| Subfunção:           | 392 – DIFUSÃO CULTURAL                                         |
| Programa:            | 0024 – PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA                         |
| Projeto/Atividade:   | 2.170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROMOÇÃO A CULTURA E LAZER |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                             |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                    |
| Valor:               | R\$ 3.500,00                                                   |

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO         |
| Unidade:             | 13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO |
| Função:              | 27 – DESPORTO E LAZER                                      |
| Subfunção:           | 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO                               |
| Programa:            | 0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER                         |
| Projeto/Atividade:   | 2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR                           |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES                                  |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                |
| Valor:               | R\$ 105.000,00                                             |

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO            |
| Unidade:             | 13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO    |
| Função:              | 27 – DESPORTO E LAZER                                         |
| Subfunção:           | 813 – LAZER                                                   |
| Programa:            | 0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER                            |
| Projeto/Atividade:   | 2.102 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS         |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                   |
| Valor:               | R\$ 10.000,00                                                 |

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Mariel Cadena da Matta*

*Leonardo Furtado Borelli*

ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2026

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00  
Ficha: 157 Fonte: 1.500

Emenda 043-VIII-a)-1 - R\$30.000,00 (trinta mil reais) – para o CONSEP – Conselho de Segurança Pública, para manutenção do videomonitoramento da Polícia Civil.

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.4.4.70.42.00  
Ficha: 162 Fonte: 1.500

Emenda 012-I - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para atender as necessidades do Colégio Tiradentes Rainha da Paz Araguari, apoio financeiro para aquisição de material permanente a fim de fortalecer as atividades da unidade.

Emenda 012-II - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP destinado a aquisição de aparelhos de ares-condicionados para o Posto de Trabalho dos servidores do Presídio de Araguari.

Emenda 012-III-a) - R\$8.000,00 (oito mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para implantação de Internet Starlink na viatura da Patrulha Rural.

Emenda 012-III-b) - R\$12.000,00 (doze mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para execução de Instalação de Climatizador na academia do 53º BPM.

Emenda 012-III-c) - R\$100.000,00 (cem mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para realizações e manutenção de suas atividades.

Emenda 012-III-d) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para realizações e manutenção da Viatura da Patrulha Rural.

Emenda 012-III-e) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para aquisição de eletrodomésticos a serem utilizados no CAOP (Centro/Coordenadoria de Apoio Operacional).

Emenda 012-III-f) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para manutenção dos aparelhos da academia de ginástica do 53º BPM.

Emenda 012-IV - R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP destinado a aquisição de (03) unidades de câmeras de videomonitoramento para Polícia Militar de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00  
Ficha: 438 Fonte: 1.500

Emenda 036-IV - R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Destinado ao Hospital Universitário Sagrada Família e ao Novo Laboratório Oncológico, para custeio e pagamento de procedimentos, cirurgias, exames, consultas e demais atendimentos especializados.

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00  
Ficha: 546 Fonte: 1.500

Emenda 027-III - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Associação dos Trabalhadores Assentados na Fazenda Bom Jardim- custeio de suas atividades.

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.4.4.50.42.00  
Ficha: 549 Fonte: 1.500

Emenda 037-II - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Associação de Moradores do Condomínio Sol Nascente, para construção de edificação, de maneira especial de uma sala para realização de reuniões da associação.

Emenda 044-II - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Associação de Moradores e Pescadores da Zona Rural Pirapitinga 2- compra de material permanente, jogos de cadeira e mesas, tendas e outros.

Unidade Orçamentária: 02.16 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Dotação: 02.16.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00  
Ficha: 572 Fonte: 1.500

Emenda 043-VII-a)-1 - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Comunidade Terapêutica Pró-Vida, para manutenção de suas atividades.

Unidade Orçamentária: 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 02.19.00.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00  
Ficha: 665 Fonte: 1.500

Emenda 043-VII-a)-2 - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – Casa do Caminho para manutenção de suas atividades.

Emenda 043-VII-a)-3 - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei para manutenção de suas atividades.

Emenda 043-VIII-a)-2 - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei para manutenção de suas atividades.

Dotação: 02.19.00.08.245.0026.2402.3.3.50.43.00  
Ficha: 679 Fonte: 1.500

Emenda 043-VII-a)-4 - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança para manutenção de suas atividades.

Unidade Orçamentária: 02.27 – Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Dotação: 02.27.00.26.451.0040.1210.3.3.90.30.00  
Ficha: 859 Fonte: 1.500

Emenda 043-VIII-a)-3 - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Aquisição de materiais para apoio na sinalização e controle de logradouros na cidade de Araguari.

Unidade Orçamentária: 02.34 – Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial

Dotação: 02.34.00.08.244.0041.2462.3.3.90.39.00  
Ficha: 910 Fonte: 1.500

Emenda 036-VII - R\$3.000,00 (três mil reais) – Destinado ao Conselho Municipal de Promoção

da Igualdade Racial (COMPIR) para ser executada através da (SUPIR) Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial para manutenção de suas atividades.

Unidade Orçamentária: 04.17 – FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00  
Ficha: 1.087 Fonte: 1.500

Emenda 012-VII - R\$4.000,00 (quatro mil reais) – Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari – APCAR para realizações e manutenção de suas atividades.

Emenda 012-VIII - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Associação de Dança de Araguari – ADA, para promoção e realização de suas atividades culturais e sociais.

Emenda 026-II - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Associação de Produtores Caseiros e Artesãos de Araguari – APCAR, para manutenção nos projetos desenvolvidos pela associação.

Emenda 036-V- R\$3.000,00 (três mil reais) – Destinado à Associação Cultural Recreativa Projeto Pé na Rua.

Emenda 036-VI-a) - R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) – Destinado à Associação Mutirão para realização de suas atividades, sendo que:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atividades da Congada;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atividade da Associação Movimento Brasileiro de Capoeira;
- c) R\$8.000,00 (oito mil reais) para realização do Projeto Ararinhas para mulheres em vulnerabilidade emocional;
- d) 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Mutirão para realização de suas atividades.

Unidade Orçamentária: 05.13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00  
Ficha: 1.126 Fonte: 1.500

Emenda 036-IX-b) - R\$103.617,64 (cento e três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) - Liga Aragarina de Futsal - LAFS- realização de projetos, sendo que:

- a) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para torneio de pesca esportiva;
- b) R\$7.000,00 (sete mil reais) para realização de Beach-Tennis;
- c) R\$8.617,64 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para jogos escolares;
- d) R\$8.000,00 (oito mil reais) para evento de Airsoft;
- e) R\$30.000,00 (trinta mil reais) à Liga Aragarina de Futsal – LAFS para realização dos seus Projetos.

Emenda 041-VI - R\$30.000,00 (trinta mil reais) – Apoio ao Desporto Amador, subvenção social para E.V.A.

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.48.00  
Ficha: 1.133 Fonte: 1.500

Emenda 031-V-c) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas / delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.



Emenda 031-VI - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas / delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.

Emenda 036-IX-d) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Destinado ao Apoio Desporte Amador na Modalidade Taekwondo.

#### EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§ 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00      Ficha: 398  
Fonte: 1.500

Emenda 010-I - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, específicos ao SAD Programa Melhor em Casa, para custeio/consumo.

Emenda 016-II - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, específicos à SAD Programa Melhor em Casa e para Custeio/Consumo.

Emenda 022-I-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse ao Serviço de Atendimento Domiciliar SAD para Custeio/Consumo.

Emenda 022-I-b) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse ao Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar PHAD para Custeio/Consumo.

Emenda 022-II-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse a Policlínica Doutor Oabi Gebrim para Custeio/Consumo.

Emenda 022-II-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Repasse a UBS Santa Luzia do Distrito de Piracaíba para Custeio/Consumo.

Emenda 022-II-c) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Repasse a UBSF do Distrito de Amanhece para Custeio/Consumo.

Emenda 025-IV-b) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, para custeio/consumo.

Emenda 042-I - R\$15.000,00 (quinze mil reais) - Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD- Custeio geral da Unidade.

Emenda 042-II - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Brasília- Custeio geral da Unidade.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00      Ficha: 417  
Fonte: 1.500

Emenda 011-I - R\$345.617,64 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) – Repasse destinado a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF do Distrito de Amanhece para realizações de reformas na unidade.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00      Ficha: 421  
Fonte: 1.500

Emenda 041-IV - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Para o Centro de Atendimento Especializado – CAE, para aquisição de computadores.

Emenda 050-I-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse para o Centro de Apoio Especialização – CAE, para aquisição de material permanente.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00      Ficha: 432  
Fonte: 1.500

Emenda 025-II - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Rotary Club Araguari Sul- manutenção das atividades.

Emenda 050-I-e) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse para o Grupo Semente Esperança para custeio geral.

Emenda 050-II-a) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Repasse para custeio e manutenção destinados a Santa Casa de Misericórdia.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00      Ficha: 435  
Fonte: 1.500

Emenda 018-IV – R\$45.617,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) – Execução de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para aquisição e instalação de maquinários.

Emenda 025-IV-a) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Execução de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para aquisição de equipamentos.

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00      Ficha: 438  
Fonte: 1.500

Emenda 016-I-a) - R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Destinado ao Hospital Universitário Sagrada Família e ao Novo Laboratório Oncológico, para custeio e pagamento de procedimentos, cirurgias, exames, consultas e demais atendimentos especializados.

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00      Ficha: 443  
Fonte: 1.500

Emenda 030-I - R\$22.617,64 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade de Pronto Atendimento de Araguari - UPA.

Emenda 050-I-d) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse para o Hospital Padre Júlio César Siqueira para custeio geral do hospital.

Dotação: 02.11.00.10.302.0028.2157.3.3.90.48.00      Ficha: 445  
Fonte: 1.500

Emenda 016-I-b) - R\$120.617,64 (cento e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) – Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para concessão de diárias e ajuda de custo aos pacientes em tratamento oncológico na cidade de Barretos, visando auxiliar nas despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários durante o tratamento do câncer.

Unidade Orçamentária: 02.36 – Fundo Municipal de Proteção dos Animais

Dotação: 02.36.00.04.122.0002.2505.3.3.50.43.00      Ficha: 920  
Fonte: 1.500

Emenda 018-I-c) - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Associação de Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Araguari- APROAMA, para a manutenção das atividades na área da saúde dos animais em situação de vulnerabilidade.

Emenda 025-I-d) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari, para contratação de clínica veterinária para atendimento a animais em situação de vulnerabilidade (consultas, cirurgias, exames, medicamentos, etc.).

Emenda 025-I-e) - R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - Associação de Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Araguari – APROAMA, para a manutenção das atividades na área da saúde dos animais em situação de vulnerabilidade.

Emenda 030-II-b) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Contratação de clínica veterinária para atendimento a animais em situação de vulnerabilidade (consultas, cirurgias, exames, medicamentos e etc.).

#### LEI Nº 7.272, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas n.s 031-V-a), 017-V-c), 036-IX-g), 041-IX-b) e 043-VIII-b), as quais integram o Anexo XXIV - Emendas LOA-2026, da Lei n. 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2026”, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas n.s 031-V-a), 017-V-c), 036-IX-g), 041-IX-b) e 043-VIII-b), que integram o Anexo XXIV - Emendas LOA-2026, da Lei n. 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2026”, em razão das

suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento na dotação da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a seguir mencionada:

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO           |
| Unidade:             | 13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO   |
| Função:              | 27 – DESPORTO E LAZER                                        |
| Subfunção:           | 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO                                 |
| Programa:            | 0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER                           |
| Projeto/Atividade:   | 2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR                             |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |
| Valor:               | R\$ 77.000,00                                                |

Art. 3º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), da seguinte dotação:

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO         |
| Unidade:             | 13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO |
| Função:              | 27 – DESPORTO E LAZER                                      |
| Subfunção:           | 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO                               |
| Programa:            | 0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER                         |
| Projeto/Atividade:   | 2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR                           |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                          |
| Fonte de Recurso:    | 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                |
| Valor:               | R\$ 77.000,00                                              |

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Mariel Cadena da Matta*

*André Gama Corcino*

*Leonardo Furtado Borelli*

ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2026

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 05.13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00      Ficha: 1.126  
Fonte: 1.500

Emenda 031-V-a1) - R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) - Liga Aragarina de Futebol - LAF- subvenção social para o Projeto Esporte em Ação, desenvolvido na região da Água Clara e outras regiões da zona rural e urbana do Município:

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.48.00      Ficha: 1.133  
Fonte: 1.500

Emenda 031-V-a2) - R\$60.000,00 (sessenta mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas/delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos

desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.

Emenda 017-V-c) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas/delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.

Emenda 036-IX-g) - R\$3.000,00 (cinco mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas/delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.

Emenda 041-IX-b) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas/delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.

Emenda 043-VIII-B) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Transferência de recursos financeiros para o Programa Bolsa Atleta, em apoio aos atletas/delegações nos deslocamentos para participação em competições e eventos desportivos de acordo com a Lei nº 5.537/15.

## LEI Nº 7.273, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**Dispõe sobre a regulamentação da realização e remuneração de plantões presenciais e regimes de sobreaviso executados em campanhas e ações excepcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, a realização e o pagamento de plantões presenciais e de regimes de sobreaviso executados em campanhas e de ações de caráter excepcional, vinculadas a programas, projetos ou estratégias relacionadas à área da saúde e ao apoio administrativo necessário à sua execução, bem como quando decorrentes de necessidade do serviço, devidamente justificada, desde que não comprometam a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Os plantões e os regimes de sobreaviso de que trata esta Lei têm por finalidade garantir o funcionamento, a execução e o apoio técnico-operacional das campanhas e ações de saúde pública e administrativas, observados o interesse público, a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Os plantões presenciais e os regimes de sobreaviso serão pagos exclusivamente pelos períodos efetivamente executados ou disponibilizados, mediante escala previamente autorizada, não se incorporando à remuneração, vencimento, ou a qualquer outra vantagem.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – plantão presencial: a permanência física do servidor em local previamente designado pelo respectivo secretário municipal, durante período contínuo, para execução direta das atividades da campanha ou ação excepcional;

II – sobreaviso: o período em que o servidor, fora das dependências do seu local de trabalho, permanece à disposição do serviço, em condições de ser convocado a qualquer momento, com restrição relevante à sua liberdade de locomoção, para atendimento de necessidade emergencial ou excepcional.

Art. 5º Os valores dos plantões presenciais, conforme carga horária e nível de escolaridade do cargo ocupado pelo servidor, são os constantes do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se plantão presencial a participação dos servidores na realização de campanhas e ou ações promovidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que serão remunerados na forma do anexo único desta Lei.

Art. 6º Fica instituído o regime de sobreaviso para atendimento das campanhas e ações excepcionais de que trata esta Lei, mediante escala previamente autorizada.

§ 1º O período de sobreaviso será remunerado à razão de 1/3 (um terço) do valor do plantão presencial correspondente, conforme carga horária e nível de escolaridade do servidor.

§ 2º Na hipótese de o servidor em regime de sobreaviso ser efetivamente

convocado, o período efetivamente trabalhado será remunerado como plantão presencial, nos termos do art. 5º, desta Lei.

§ 3º O regime de sobreaviso destina-se, prioritariamente, aos servidores designados para atuação junto ao PML/IML (Posto Médico Legal/Instituto Médico Legal), bem como às situações decorrentes de estado de calamidade pública, emergência em saúde pública ou outras ocorrências excepcionais que exijam pronta resposta da Administração Pública, devidamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 7º A realização de plantões presenciais ou de sobreaviso somente será admitida em situações excepcionais ou em ações/campanhas oficiais de saúde pública, de âmbito federal, estadual ou municipal.

§ 1º As escalas de plantão ou de sobreaviso deverão ser previamente aprovadas pelos titulares das respectivas pastas, sendo vedada a autorização retroativa.

§ 2º Cada servidor poderá executar, no máximo, 4 (quatro) plantões por mês, independentemente da carga horária de cada um.

§ 3º Cada servidor poderá ser designado para, no máximo, 8 (oito) escalas de sobreaviso por mês, independente da carga horária de cada um.

§ 4º É vedada a participação de servidores que possuam restrição médica ou laudo de proibição de atividade insalubre ou perigosa em campanhas que envolvam tais condições.

§ 5º O pagamento de plantões presenciais e de sobreaviso não gera direito adquirido e não caracteriza incorporação remuneratória.

§ 6º Os plantões presenciais e os regimes de sobreaviso não integram, não alteram, não substituem e não compõem a jornada ordinária de trabalho do servidor municipal.

§ 7º Os valores recebidos a título de plantão ou sobreaviso não se incorporam à remuneração do servidor municipal para qualquer efeito, não integram a base de cálculo de vantagens pessoais, gratificações, adicionais, horas extras, férias, adicional de férias, décimo terceiro salário, licença-prêmio, ou quaisquer outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias previstas em lei.

§ 8º É expressamente vedada a designação de servidor para plantão presencial ou sobreaviso durante o seu horário regular de expediente, bem como o pagamento concomitante de remuneração ordinária e de indenização por plantão ou sobreaviso referente ao mesmo período.

Art. 8º O regime de plantão presencial e de sobreaviso previstos nesta Lei não se aplica:

I – aos servidores municipais que recebem gratificação por tempo integral;

II – aos servidores designados para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III – aos demais regimes de trabalho que possuam disciplina própria de funcionamento.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde expedirão, conjuntamente e quando necessário, Instrução Normativa para regulamentar os critérios de convocação, limites de servidores por escala, formas de comprovação da execução, controle de frequência e demais procedimentos administrativos relativos aos plantões de que trata esta Lei.

§ 1º A designação de servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos de profissionais de saúde, bem como daqueles com atribuições diretas ou indiretas em campanhas de vacinação, para o regime de plantão ou de sobreaviso, observará os seguintes requisitos obrigatórios:

I – regularidade cadastral e habilitação ativa

junto ao respectivo conselho de fiscalização profissional, quando couber;

II – capacitação específica ou atualização recente em boas práticas de vacinação, rede de frio, manejo de imunobiológicos e eventos adversos pós-vacinação (EAPV), promovida ou reconhecida pela Administração Pública;

III – compatibilidade de horários, de modo a garantir o descanso semanal remunerado e o limite máximo de jornada previsto em lei, vedada a sobreposição de regimes de trabalho;

IV – ciência prévia do servidor, mediante publicação da escala com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em situações de calamidade pública ou emergência em saúde pública declaradas.

§ 2º Os servidores designados para o regime de sobreaviso deverão garantir os meios de comunicação necessários e a capacidade de deslocamento imediato ao local de convocação, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 3º As atribuições indiretas mencionadas no § 1º, deste artigo, compreendem as atividades de logística, segurança do armazenamento de imunobiológicos, registro de dados nos sistemas de informação em saúde e apoio administrativo estritamente necessários à realização das campanhas de vacinação.

§ 4º A designação para plantão presencial ou sobreaviso deverá guardar pertinência com as atribuições do cargo ou emprego público ocupado pelo servidor municipal, ou com atividades de apoio indispensáveis à execução da campanha ou ação excepcional, devidamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 10. A execução dos plantões presenciais e dos regimes de sobreaviso deverá ser registrada por meio dos mecanismos oficiais de controle de frequência adotados pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Para fins de pagamento, deverá ser anexado relatório circunstanciado contendo:

I – identificação do servidor municipal;

II – data e horário de início e término do plantão presencial ou do período de sobreaviso;

III – identificação da campanha, ação ou atividade excepcional executada;

IV – descrição sucinta das atividades desempenhadas;

V – certificação da chefia imediata ou do responsável pela coordenação da campanha/ação ou do secretário municipal da pasta respectiva.

§ 2º A ausência de registro ou de comprovação da efetiva execução do plantão presencial ou da disponibilidade em regime de sobreaviso impedirá o respectivo pagamento, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa.

Art. 11. O pagamento dos plantões presenciais e dos regimes de sobreaviso previstos nesta Lei ficam condicionados à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos destinados à respectiva campanha, programa, projeto ou ação excepcional.

§ 1º Quando a campanha ou ação for custeada mediante transferência de recursos da União ou do Estado de Minas Gerais, os pagamentos observarão os limites financeiros efetivamente repassados ao Município de Araguari para essa finalidade.

§ 2º A inexistência ou insuficiência de recursos vinculados não gera ao servidor direito subjetivo a designação para plantão ou sobreaviso, nem obrigação de sua realização pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

*Thereza Christina Griep*

*Leonardo Furtado Borelli*

#### ANEXO ÚNICO

| Carga Horária | Nível Médio | Nível Técnico | Nível Superior |
|---------------|-------------|---------------|----------------|
| 4 horas       | R\$ 150,00  | R\$ 225,00    | R\$ 300,00     |
| 6 horas       | R\$ 225,00  | R\$ 337,50    | R\$ 450,00     |
| 8 horas       | R\$ 300,00  | R\$ 450,00    | R\$ 600,00     |
| 12 horas      | R\$ 450,00  | R\$ 675,00    | R\$ 900,00     |
| 24 horas      | R\$ 900,00  | R\$ 1.350,00  | R\$ 1.800,00   |

#### DECRETO Nº 1.443, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**Regulamenta a utilização do Cartão Corporativo Municipal como meio de pagamento no regime de suprimento de fundos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização do Cartão Corporativo Municipal como meio de pagamento eletrônico para a concessão de suprimento de fundos, sob o regime de adiantamento, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.034, de 12 de maio de 1995.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por Cartão Corporativo Municipal o instrumento de pagamento emitido em nome do Município de Araguari, operacionalizado por instituição financeira contratada, de uso nominal, pessoal e intransferível do agente suprido, destinado exclusivamente ao pagamento de despesas processadas pelo regime de adiantamento.

Art. 3º O Cartão Corporativo Municipal será utilizado exclusivamente para o pagamento de despesas admitidas no regime de adiantamento, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.034/1995, caracterizadas pela inviabilidade de submissão ao processo ordinário de aplicação, compreendendo:

I - aquisição de material de consumo de pronto pagamento;

II - contratação de serviços de terceiros de pequeno vulto;

III - despesas extraordinárias e urgentes que exijam desembolso imediato.

§ 1º É expressamente vedada a utilização do Cartão Corporativo Municipal para o fracionamento de despesa, proibindo-se aquisições de bens ou contratações de serviços de mesma natureza e do mesmo ramo de atividade econômica que possam ser objeto de planejamento e licitação ou contratação direta ordinária, nos termos da Súmula nº 112 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º As despesas decorrentes de diárias e

viagens a serviço continuarão regidas estritamente pela Lei Municipal nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, não se aplicando a estas as disposições contidas neste Decreto.

Art. 4º Poderá ser designado como agente suprido o servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo ou, excepcionalmente, exclusivamente em comissão, formalmente designado por ato próprio do Secretário Municipal da pasta ou do dirigente máximo da entidade da Administração Indireta.

Parágrafo único. É vedada a designação de agente suprido recaindo sobre servidor contratado temporariamente nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 5º Não poderá ser designado como agente suprido o servidor público que:

I - estiver em alcance ou pendente de julgamento de prestação de contas anterior referente a suprimento de fundos;

II - já for responsável por 2 (dois) suprimentos de fundos em fase de aplicação ou prestação de contas;

III - desempenhe funções de Ordenador de Despesas, Gestor Financeiro, Tesoureiro ou atue na fiscalização interna da prestação de contas;

IV - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância punitiva.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o ordenador de despesas poderá ser agente suprido, desde que outro agente público figure como o respectivo ordenador para as despesas do Cartão Corporativo a ele fornecido como meio de pagamento eletrônico para a concessão de suprimento de fundos.

Art. 6º A utilização do Cartão Corporativo Municipal observará os seguintes limites financeiros:

I - o valor máximo de cada despesa individual realizada com o cartão não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor estipulado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado na forma do art. 182 da referida norma federal;

II - o valor máximo total de suprimento de fundos concedido a um mesmo agente suprido, por concessão ou no período mensal, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - os limites estabelecidos neste artigo serão atualizados automaticamente, acompanhando as atualizações dos limites de dispensa promovidas pelo Governo Federal nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

IV - para obras e serviços de engenharia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º O agente suprido deverá aplicar os recursos disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da disponibilização do crédito no cartão corporativo.

Parágrafo único. Nenhum período de aplicação poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro do ano financeiro em que foi concedido o suprimento de fundos, devendo as aplicações cessar em prazo fixado no ato regulamentar de encerramento do exercício emitido pelo Poder Executivo.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser protocolada pelo agente suprido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento

do prazo de aplicação, devendo ser instruída obrigatoriamente com:

I - extrato detalhado das transações eletrônicas efetuadas;

II - notas fiscais eletrônicas ou documentos fiscais equivalentes emitidos em nome do Município de Araguari, contendo a discriminação completa do bem ou serviço adquirido;

III - relatório circunstanciado das atividades executadas e justificativa da inviabilidade do processo ordinário de aquisição.

§ 1º Não serão aceitos para comprovação da despesa os documentos fiscais emitidos em contingência que não tenham sido devidamente autorizados e transmitidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ/MG), cabendo a glosa imediata do valor pelo setor financeiro.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo fixado implicará a suspensão imediata do cartão, o desconto dos valores correspondentes na folha de pagamento do servidor, a instauração de Tomada de Contas Especial e a responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 9º Eventual saldo de recursos não utilizado ao final do período de aplicação deverá ser recolhido à Tesouraria Municipal até o vencimento do prazo da prestação de contas, promovendo-se a anulação da despesa orçamentária no mesmo exercício financeiro.

Art. 10. O agente suprido é pessoalmente responsável pela guarda e uso do cartão corporativo, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela correta aplicação dos recursos e por danos causados ao erário público.

Art. 11. O uso de cartão corporativo (vinculado a suprimento de fundos) e o crédito que nele for consignado exige empenho prévio obrigatório antes de qualquer despesa, sendo a centralização da gestão realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que designará servidor para exercer tal atribuição.

Art. 12. A contratação ou credenciamento da instituição financeira operadora do Cartão Corporativo Municipal observará as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Dayane Melo Alves*

*Johnathan Lourenço de Almeida*

*Leonardo Furtado Borelli*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1465/2026

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

**SORAIA CARVALHO DO NASCIMENTO –**  
**SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)**  
REG. 402721

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1466/2026

**“Concede licença-adtante à servidora em razão da adoção de criança”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), conceder à servidora EDIVANIA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 37591, no cargo de Auxiliar Administrativo, licença-maternidade, em razão da adoção de criança, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação aplicável, a partir do dia 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1467/2026

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 91.944, classificado (a) em 286º lugar, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1468/2026

**“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais,

no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, está em tratamento de investigação de quadro demencial e depressivo, necessitando ter sua filha de acompanhante nas suas consultas no período do dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5010/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora CRISTIMEIRE BORGES DE ALMEIDA, matrícula: 68.578, no dia 11/08/2026, tendo apresentado laudo e atestado médico de acompanhamento da mãe na consulta, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, incisos IV e XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1469/2026**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IVANIA NEVES LIMA RIBEIRO – matrícula nº 403.233, aprovado (a) em 109º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, CANTINEIRA - FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1470/2026**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CARLA LUCIA DOS REIS DA SILVA FERNANDES – matrícula nº 403.220, aprovado (a) em 146º lugar, no Processo Seletivo

Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1471/2026**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SANDRA REGINA FERNANDES – matrícula nº 403.219, aprovado (a) em 143º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1472/2026**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com LAIS LORRAINNY SILVA BRETAS – aprovado (a) em 5º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO SANTA TEREZINHA III, matrícula nº 403.224, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1473/2026**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> CAROLINA ALVES SABINO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1474/2026**

**Toma sem efeito ato de nomeação que menciona**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação Nº 1451/2026, de 11/08/2026, da Sra. JULIANA APARECIDA DA SILVA, publicado no Jornal Correio dia 11/08/2026, Edição nº 2358, pág. 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1475/2026**

**Toma sem efeito ato de nomeação que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação Nº 1459/2026, de 12/08/2026, da Sra. SANDRA REGINA FERNANDES, publicado no Jornal Correio dia 12/08/2026, Edição nº 2259, pág. 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1476/2026**

**“Altera a lotação de servidor”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) ARTUR FERNANDO CARDOSO, ocupante de emprego público TEMPORARIO de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – TEMPORARIO, matrícula nº 403.002, da Secretaria Municipal de

Administração – UEMG / MG.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## PORTARIA Nº 1477/2026

### “Altera a lotação de servidor”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) ADRIANO NARCISO RIBEIRO, ocupante de emprego público TEMPORARIO de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – TEMPORARIO, matrícula nº 403.185, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – UEMG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 068/2026

### ATA DECLARAÇÃO LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME

Às 09h00min (nove horas) do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.426, de 21 de julho de 2026, através dos membros Neilton dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Presidente da Comissão, Fernando de Almeida Santos e Bruno Ribeiro Ramos, ora membros. Realizou-se esta sessão pública, para declaração de vencedora de certame ante o esgotamento da fase de recursos, visando a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE 08 (OITO) UBSF'S E UBS DO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ARAGUARI/MG. E por se tratar de licitação na modalidade presencial, a sessão pública foi devidamente gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital foi devidamente conforme prints extraídos e informações contantes ata de sessão pública anterior, cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições do § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21. As licitantes que participam do certame foram devidamente cientificadas desta sessão pública, conforme ofício 0519/SLTI/2026, datado de 10 de agosto de 2026, o qual foi encaminhado às licitantes de forma eletrônica, conforme cópias que se encontram compiladas nos autos. Fez presente a esta sessão pública a Organização Social/Licitante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, CNPJ Nº 25.763.673/0001-24 neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Gonçalves Gomes inscrita no CPF/MF nº 037.575.276-58, na qualidade de credenciada representante da Organização Social/Licitante, conforme termo de credenciamento juntado aos autos. Ausente o representante do INSTITUTO MORIAH CNPJ Nº 09.627.870/0001-60, apesar de regulamente notificado acerca do restabelecimento dos trabalhos. Primeiramente o Agente de Contratação informou que conforme Ata de Sessão Pública anterior a licitante FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, CNPJ Nº 25.763.673/0001-24, obteve maior pontuação geral, sendo classificada em 1º (primeiro) lugar e após verificação de seu envelope de habilitação constatou-se que ela foi habilitada, posteriormente em ato contínuo o Agente de Contratação abriu prazo para recursos administrativos, relacionados às (03) três fases do certame. Conforme foi informado via ofício, os prazos de recursos transcorreram in albis, onde nenhuma das Organizações Sociais/Licitantes que concorreram ao certame apresentaram recursos administrativos na forma da Lei. Diante da situação informada, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio proferiram a seguinte decisão administrativa: Cumpridas as formalidades legais e observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declaram a licitante FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, CNPJ nº 25.763.673/0001-24, como vencedora deste certame. Assim diante da decisão administrativa proferida, e com a superação das fases recursais, os autos do processo licitatório em exame, serão

encaminhados à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora. Finalizados os trabalhos desta sessão pública, a presente ata será integralmente encaminhada a todos os concorrentes que participaram do certame, para ciência e ainda em atendimento ao princípio da publicidade, assim como haverá a devida publicação junto ao Correio Oficial do Município e também junto ao Portal da Transparência. A homologação e a adjudicação do certame, serão publicadas na forma da lei. Havendo adjudicação pela autoridade superior, a licitante vencedora será devidamente notificada. Nada mais a ser registrado em ata de sessão pública, encerrou-se a presente a qual vai assinada pelo Agente de Contratação, Membros e representantes presentes. Sessão encerrada às 09:16 horas (nove horas e dezesseis minutos).

NEILTON DOS SANTOS ANDRADE - PRESIDENTE/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO, FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS – MEMBRO, BRUNO RIBEIRO RAMOS - MEMBRO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 065/2026 - SESSÃO PARA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

Às 15h00min (quinze horas) do dia 13 (treze) do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.427, de 21 de julho de 2026, através dos membros Neilton dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Presidente da Comissão, Fernando de Almeida Santos e Bruno Ribeiro Ramos, ora membros. Realizou-se esta sessão pública, para declaração da licitante vencedora, referente aos autos do processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026, visando CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE CUIDADO PROLONGADO (UCP) HOSPITAL PADRE JÚLIO CÉZAR SIQUEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. E por se tratar de licitação na modalidade presencial, a sessão pública foi devidamente gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital foi devidamente publicado conforme prints extraídos e informações constantes na ata de sessão pública anterior, cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições do § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21. As licitantes que participam do certame foram devidamente cientificadas desta sessão pública, conforme ofício 0520/SLTI/2026 datado de 10 de agosto de 2026, encaminhado às licitantes de forma eletrônica conforme cópias que se encontram compiladas nos autos. Fizeram-se presentes a esta sessão pública as seguintes Organizações Sociais/Licitantes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, CNPJ Nº 25.763.673/0001-24 neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Gonçalves Gomes inscrita no CPF/MF nº 037.575.276-58, na qualidade de credenciada representante da Organização Social/Licitante, conforme termo de credenciamento juntado aos autos e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPJ Nº 50.351.626/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Diogenes Alves de Lima, inscrito na OAB/MG 238.031 e



CPF/MF nº 037.805.096-60, conforme procuração apresentada e juntada ao processo. Ausente nesta Sessão Pública, a Organização Social/Licitante INSTITUTO MORIAH apesar de notificada através do ofício supramencionado. Dando sequência, estando o processo em ordem, o Agente de Contratação informou que conforme Ata de Sessão Pública anterior, a licitante BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, obteve maior pontuação geral sendo classificada em 1º (primeiro) lugar e, após, verificação de seu envelope de habilitação, constatou sua habilitação. Diante da habilitação, conforme já registrado o Agente de Contratação abriu prazo para recursos administrativos, relacionados as 03 (três) fases do certame. Conforme foi informado via ofício, os prazos de recursos transcorreram *in albis*, onde nenhuma das Organizações Sociais/Licitantes que concorreram ao certame, apresentaram recursos administrativos na forma da Lei. Diante dessa situação, a Comissão Especial de Seleção, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio proferiram a seguinte decisão administrativa: Por declarar a Organização Social/Licitante BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.351.626/0001-10, como vencedora do certame. Assim diante da decisão administrativa proferida e com a superação das fases recursais, os autos do processo licitatório em exame, serão encaminhados à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora. Finalizados os trabalhos desta sessão pública, a presente ata será integralmente encaminhada a todos os concorrentes que participaram do certame, para ciência e ainda em atendimento ao princípio da publicidade, sendo inclusive, publicada junto ao Correio Oficial do Município e também no Portal da Transparência. A homologação e a adjudicação do certame serão publicados na forma da lei. Havendo adjudicação pela autoridade superior, a licitante vencedora será devidamente notificada. Nada mais a ser registrado em ata de sessão pública, encerrou-se a presente a qual vai assinada pelo Agente de Contratação, Membros e representantes presentes. Sessão encerrada às 15:21 horas (quinze horas e vinte e um minutos). - NEILTON DOS SANTOS ANDRADE - PRESIDENTE/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO - BRUNO RIBEIRO RAMOS – MEMBRO.

FAEC

PORTARIA Nº 22/2026

**Homologa e divulga o resultado do contemplados na categoria equipamentos sobre rodas e designa data do sorteio público para a categoria barracas, referente ao Chamamento Público FAEC nº 003/2026.**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Chamamento Público FAEC nº 003/2026, Proc. FAEC nº 059/2026;

CONSIDERANDO a avaliação feita pela Comissão Especial;

CONSIDERANDO que o Edital prevê a quantidade de dez vagas para barracas;

CONSIDERANDO que houve doze inscritos aptos na categoria barraca;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar o resultado definitivo dos contemplados na categoria equipamentos sobre rodas, conforme quadro abaixo:

| Nome do(a) Concorrente (PF ou PJ): | Nº da Inscrição: | Categoria inscrita:      | Tipo da Inscrição: | Resultado:  |
|------------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------|-------------|
| Reginaldo de Oliveira Silva        | 1                | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |
| Elismar Dantas                     | 2                | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |
| Stella Kellen Nascimento           | 4                | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |
| Alvina Barbosa de Sousa            | 5                | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |
| Joana Darc Borges                  | 12               | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |
| Suzana Cristiane Cipriano Alvares  | 14               | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |
| Valéria Boaventura Rodrigues       | 17               | Equipamentos sobre rodas | Normal             | Contemplado |

Art. 2º - Designar data e local para o sorteio público para selecionar os 10 inscritos na categoria barraca que serão contemplados com o espaço dentro do evento objeto do Edital.

Parágrafo Único: O sorteio público será realizado dia 18 de agosto de 2026, às 09:00, no Theatro da Casa da Cultura, localizado na R. Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro, Araguari - MG, 38440-090.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari-MG, 13 de agosto de 2026.  
PAULO APOSTOLO DA SILVA  
Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 23/2026

**Designa os servidores que menciona para comporem a Comissão Especial para conduzir os trabalhos e analisar a documentação referente ao Chamamento Público FAEC nº 005/2026.**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Chamamento Público FAEC nº 005/2026, Proc. FAEC nº 061/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a designação dos membros da Comissão Especial para conduzir os trabalhos e analisar a documentação dos inscritos, nos termos do Edital de Regência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Especial, responsável por conduzir os trabalhos, analisar a documentação exigida no Edital, bem como demais atribuições previstas no Edital de regência, referente ao Chamamento Público FAEC nº 005/2026, o seguintes servidores:

Juliano Santana Guimarães;  
Suelen Pereira Salvador Euzebio; e  
Wederson Donizetti Prado Machado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de agosto de 2026.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari-MG, 13 de agosto de 2026.  
PAULO APOSTOLO DA SILVA  
Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 24/2026

**Publica o resultado preliminar referente ao Chamamento Público FAEC nº 005/2026.**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Chamamento Público FAEC nº 005/2026, Proc. FAEC nº 061/2026;

CONSIDERANDO a avaliação e julgamento feito pela Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar da análise e julgamento da proposta inscrita no Edital de Chamamento Público FAEC nº 005/2026, Proc. nº 061/2026, conforme quadro abaixo:

| Nome do(a) Concorrente (PF ou PJ): | Nº da Inscrição: | Resultado:  |
|------------------------------------|------------------|-------------|
| Aerobus Viagens e Turismo LTDA     | 1                | Contemplada |

Art. 2º - Fica concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Edital de regência.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari-MG, 13 de agosto de 2026.

PAULO APOSTOLO DA SILVA  
Presidente da FAEC

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO Contratada: ROGÉRIO COELHO FERNANDES – CNPJ: 02.221.705/0001-64 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 500/2026. Objeto: CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 156 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE KIT DE 25 METROS DE RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA ANTI-TURBULÊNCIA, MATERIAL POLIETILENO CADA METRO CONTENDO 16 DISCOS DE 105MM X 70MM, CORES VARIADAS 03 BOIAS NA COR PRETA 01 METRO DE CORDA DE NYLON, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 137, V, 138 e 155, V da Lei Federal 14.133/2021, ACOLHO o pedido formulado pela empresa ROGÉRIO COELHO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ: 02.221.705/0001-64 e DETERMINO o cancelamento/anulação do saldo

do empenho 156 . Araguari, 10 de agosto de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Contratada: TIME ACTION EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.193.392/0001-15 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - Processo Administrativo nº 033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “ARAGUARI TRAIL RUN”, QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Valor Global: R\$ 64.845,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. FICHA: 1132 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.13.27.811.0019.2.122.3.3.90.39.00.0 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 03 de agosto de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratada: LEANDRO MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.978.746/0001-90 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 454/2025. Objeto: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). O prazo prorrogação de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, início em 03/07/2026 à 03/07/2027. FICHA: 1312 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.1 3.27.122.0002.02.2.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 1323 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13 .27.811.0019.01.2.122.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 1332 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13 .27.811.0019.02.2.136.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FICHA: 1335 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 .13.27.811.0019.08.2.102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 03 de agosto de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
LEI Nº 13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019.

| PROPONENTE                                                         | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 | SITUAÇÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72. | DATA       | GESTOR                        |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------------------------|
| Associação Grupo Semente Esperança<br>CNPJ /<br>09.219.133/0001-28 | Processo Administrativo nº 2030-24 e 7111-25        | I - regular com ressalva                | 13/08/2026 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento do Processo Administrativo nº 2030-24 e 7111-25, após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari, 13 de Agosto de 2026.  
Taís Vieira Marques (RM – 258953, Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026) Presidente;  
Sandra Pires Santos de Oliveira (RM – 258810, Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026) Membro;  
Josiane Silva de Almeida (RM – 025429, Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026) Membro;

